



## PORTARIA N° 030/ 2022- DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A-CEASA-GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias pelo Estatuto Social da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO e,

Considerando a necessidade de adoção das medidas necessárias com vistas à gerir / mitigar os riscos detectados por meio do Programa Compliance Público instituído através do Decreto Governamental nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, onde foi registrado como risco a ser tratado por esta CEASA/GO o "Termo de Referência ou Projeto Básico Deficiente" - Risco nº 006 da matriz de riscos 000021013564, conforme especificado pelo Secretário Executivo do Compliance Público desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO por meio do Despacho nº 139/2021 – COLIC, inserto no bojo do processo nº 202100057001304,

## **RESOLVE:**

Comissão:

ARTIGO 1º – Instituir uma Comissão a qual será responsável por instituir e manter revisados modelos de Termo de Referência mediante identificação de modelos aplicáveis através da Ação 008 aprovada pelo Comitê Setorial Compliance desta CEASA/GO, cuja ação advém da necessidade de otimizar a estimativa de preços, possibilitando ampliar a viabilidade da contratação, com vistas à aquisição/contratação mais vantajosa para os cofres desta Central.

ARTIGO 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida

- LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA Advogado / ASJUR
- KLEBER GUEDES MEDADRO Gestor de Planejamento / DIVCOLIC
- ANA PAULA SIQUEIRA MOURA Advogada / DIVCOLIC
- DOUGLAS CARVALHO SILVA Engenheiro / DEINFRA

ARTIGO 3º – Designar o servidor LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA – Advogado / ASJUR para assumir a Presidência da referida Comissão.

ARTIGO 4º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para que a referida Comissão possa apresentar o Modelo de Termo de Referência elaborado pelos respectivos servidores à Diretoria Executiva para deliberação e posterior divulgação da mesma aos demais servidores responsáveis pela elaboração.

**ARTIGO 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia(GO), aos 16 dias do mês agosto de 2022.

JADIR LOPES DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE